



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Of. N. Itapuí, ... de de 195.....

LEI Nº 307

De 14 de Abril de 1959

Autoriza a contrair um empréstimo, com a Caixa Economica do Estado, até Cr 3.200.000.00, (treis milhões e duzentos mil cruzeiros) Alberto Massoni, Prefeito Municipal de Itapuí, Faz saber que a Camara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar com a Caixa Economica do Estado, um empréstimo até Cr\$ 3.200.000.00, (Treis milhões e duzentos mil cruzeiros), nas bases, condições e estilo que ésta Instituição costuma outorga-los para pavimentação de vias publicas.

§ Unico)- Havendo remanescente do atual empréstimo assegurado por aquela Autarquia ao Municipio, o Prefeito Municipal fica autorizado a contratar a sua alteração, para emprega-lo na pavimentação de **vias** publicas, vedado então o expediente previsto no corpo dêsta Artigo, aceitas entretanto as condições, cláusulas e estilo impostos para o novo negocio.

ARTIGO 2º)- Na hipotese do paragrafo unico, as garantias para o empréstimo são as que constam do vigentecontrato e mais as que a financiadora exigir.

No caso da hipotese do corpo do Artigo, dar-se-ão as garantias das proprias Taxas de pavimentação, alem de outras por ventura reclamadas.

ARTIGO 3º)- Para não haver solução de continuidade na pavimentação em andamento, fica aberto crédito de Cr\$ 1.000.000.00, (hum milhão de cruzeiros) na Tezouraria da Prefeitura, para atender as respectivas despesas.

§ Inico)- Para ccorrer ao crédito especial óra aberto, fica o Prefeito autorizado a realizar as operações de crédito necessarias.

Sobrevindo o empréstimo da Caixa em qualquer das modalidades, de que trata o § unico em apreço, será coberto por éste.

ARTIGO 4º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 15 de Abril de 1959

Alberto Massoni
Prefeito Municipal